

LEI Nº 379 DE 02 DE AGOSTO DE 1977.

área substituindo
por outra ebr Lei
nº 399 - 01/11/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA
DE 4.350 m², SENDO 1.650 m² e 2.700 m².

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE
RAMI DAS MISSÕES-RS, NO USO DAS atribuições que lhe compete
Lei Orgânica vigente, fazo saber que a Câmara Municipal deca
Eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a
tado do Rio Grande do Sul uma área compreendendo 4.350 m²
1.650 m² e 2.700 m², situadas na localidade de Lin
eu, município de Guaraní das Missões-RS, com as se
dimensões e confrontações:

ÁREA DE 1.650 m²

AO NORTE: com terras pertencentes a dita sociedade outorgada
produtora;

AO SUL: Com terras do mesmo lote nº 54 havido pelos qu
gantis nos inventários e partilhas, por falec
de Anna Wentroba Wisniewski e Wladislaw Wisniewski;

AO LESTE: Com terras do mesmo lote nº 54 havido pelos outorg
nos inventários e partilhas, por falecimento de
Wentroba Wisniewski e Wladislaw Wisniewski;

AO OESTE: Com terras do mesmo lote nº 54 havido pelos outorg
nos inventários e partilhas, por falecimento de
Wentroba Wisniewski e Wladislaw Wisniewski.

ÁREA DE 2.700 m²

AO NORTE: medindo 30m, com o lote rural nº 54 da mesma façaenda

AO SUL: medindo 30m, com terras do mesmo lote nº 56;

AO LESTE: medindo 90m, com terras do mesmo lote nº 56;

AO OESTE: medindo 90m, com terras do lote nº 55 da mesma façaenda

de uma unidade escolar.

§ unico: A presente doação será formada se
ponto no caso de aproveitamento diverso do imo

ART: 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
sua publicação, revogadas as disposições em contr

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAR
DAS MISSOES-RS, aos 02 de AGOSTO de 1977.

EUGENIO ZALENSKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Nº 380 de 02 de AGOSTO de 1977.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE G
RANI DAS MISSOES-RS, no uso de suas atribuições legais,
che compe a Lei do orçamento vigente, ppo saber que
Câmara Municipal, decretou e Sou, sanciono e prooma
a Lei seguinte:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
abrir no orçamento o seguinte crédito especial.

3.2.1.5 - 02.02 - Instituições Privadas e IFPM - cda 34.0

SOMA - - - - - cda 34.0

ARTº - Para cobertura do crédito acima citado serv
de recurso a redução da seguinte dotação Orçamentária.

3.2.4.1 - 01.00 - 04.05 - Dívida Fundada interna e IFPM - cda 34.8